



**EDITAL Nº 04/2025 – AE/CCTA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSOS DE EXTENSÃO EM MÚSICA**

O **Programa de Extensão em Música**, através da Assessoria de Extensão do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, torna público o presente Edital para a comunidade em geral, com o objetivo de oferecer vagas em cursos de extensão em música, com vagas para alunos novatos e de veteranos<sup>1</sup>.

O período dos cursos de extensão 2025.2 será de **11 de agosto a 12 de dezembro de 2025**. Todo cronograma desse processo seletivo está descrito no Anexo I (Calendário letivo dos cursos do Programa de Extensão em Música – 2025.2)

- 1. Número de Vagas para novatos e renovação (veteranos)** - conferir por curso na planilha em Anexos II e III.
- 2. Perfil do candidato por curso:** conferir por curso na planilha em Anexo II.
- 3. Turno:** manhã ou tarde ou noite – conferir por curso na planilha em Anexo II.
- 4. Inscrição (local e período):** As inscrições serão realizadas no período de **18 a 23 de julho**, exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas (SIGAA), na área de login para acesso à inscrição em cursos e eventos de extensão, a saber: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>, conforme orientações do Anexo IV (**caso precise de ajuda poderá comparecer no Departamento de Música, das 8 às 12h e das 13h às 16h**).

**4.1** Não haverá taxa de inscrição para a seleção de novos alunos (novatos). Após o resultado dos aprovados haverá uma taxa para confirmar a participação, tanto para os alunos novatos como para os alunos veteranos (com direito a renovação).

**5. Processo de seleção:** Os candidatos às vagas nos cursos de extensão serão submetidos a uma entrevista e/ou teste de habilidade específica junto à coordenação de cada curso, nos dias **24 ou 25 de julho de 2025**. Conferir os critérios de seleção na planilha do Anexo II.

**5.1** Essas orientações não se aplicam aos cursos que terão preenchimento das vagas por ordem de inscrição (**Anexo II**), sendo necessário confirmar participação no período especificado, conforme orientações no Item 9 deste Edital.

---

<sup>1</sup>Entende-se como alunos veteranos aqueles com direito a renovação, que participaram de cursos do Programa de Extensão em Música oferecidos no semestre 2025.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
**Assessoria de Extensão**



**6. Resultado preliminar da seleção**– será divulgado no site [www.ufpb.br/ccta/extensaoccta](http://www.ufpb.br/ccta/extensaoccta), no dia 28 de julho de 2025, na coordenação de extensão e no quadro de avisos do Departamento de Música – DEMUS.

**7. Recurso:** O candidato que não for selecionado pode entrar com um recurso por escrito na coordenação de extensão do DEMUS, **das 8h às 12h e das 13h às 16h**, no dia 29 de julho de 2025. Neste recurso devem ser preenchidos seus dados pessoais (incluindo e-mail) e elencados objetivamente as alegações de irregularidades no processo seletivo. Este documento será encaminhado à comissão de extensão do DEMUS, que avaliará o recurso e emitirá um parecer. Este parecer será enviado ao candidato por email.

**8. Resultado final da seleção** será divulgado no site [www.ufpb.br/ccta/extensaoccta](http://www.ufpb.br/ccta/extensaoccta), no dia 30 de julho de 2025, na coordenação de extensão e no quadro de avisos do Departamento de Música – DEMUS.

## **9. Confirmar participação de NOVATOS**

**9.1 Para os alunos NOVATOS** – a participação será confirmada no período de **31 de julho a 08 de agosto de 2025**, no DEMUS, **das 8h às 12h e das 13h às 16h**, mediante:

9.1.1 Pagamento da taxa específica (via **Guia de Recolhimento da União**) – GRU e entrega de comprovante;

9.1.2 Assinatura na relação final de alunos aprovados.

**9.2** Outras orientações sobre a confirmação de participação no SIGAA poderão ser disponibilizadas na ocasião da publicação do resultado final da seleção.

## **10. Confirmar participação dos alunos antigos veteranos de 2025.1 - RENOVAÇÃO**

**10.1.** Os alunos veteranos só deverão realizar renovação nos cursos após confirmar seus respectivos nomes no Anexo III.

**10.2 A RENOVAÇÃO** da participação será confirmada no período de **31 de julho a 08 de agosto de 2025**, no DEMUS, **das 8h às 12h e das 13h às 16h**, mediante:

10.2.1 Pagamento da taxa específica (via **Guia de Recolhimento da União**) – GRU e entrega de comprovante na Coordenação de Extensão do DEMUS;

10.2.2 Assinatura na relação final de alunos aprovados.

**10.3** Outras orientações sobre a confirmação de participação no SIGAA poderão ser disponibilizadas na ocasião da publicação do resultado final da seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
**Assessoria de Extensão**



**11. Orientações de impressão da GRU para confirmar participação dos alunos NOVATOS ou VETERANOS (RENOVAÇÃO) – R\$ 100,00**

O pagamento de taxa de participação deverá ser efetuado mediante GRU, encontrado no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> utilizando-se os seguintes dados:

- Órgão arrecadador: 26240
- Unidade Gestora Arrecadadora: 153065;
- Serviço: 017610 - CCTA - INSCRIÇÃO EXTENSÃO MÚSICA
- >>> **Clicar em Avançar**
- CPF do aluno/a ou responsável (contribuinte)
- Nome do aluno/a (contribuinte)
- Número de Referência: 15264500000011015423
- Competência: 08/2025;
- Vencimento: 11/08/2025
- Valor Principal: R\$ 100,00
- >>> **Clicar em Iniciar Pagamento**
  
- Formas de Pagamento /Selecione: >>> **Clicar em Boleto GRU**

“Ao confirmar a operação, você será redirecionado(a) para outra aba, onde poderá visualizar ou fazer o download do boleto de GRU Simples para pagamento em algum dos canais disponibilizados pelo Banco do Brasil”.

- >>> **Clicar em Pagar**

Em seguida, conferir os dados na GRU, imprimir e efetuar pagamento, **conforme orientações no boleto.**

**12. Isenção de pagamento da GRU**

A isenção do pagamento da GRU será concedida para os grupos de pessoas de baixa renda que apresentem, no ato da confirmação de participação, o Cadastro Único (CadÚnico) e filhos dos servidores do Departamento de Música (DEMUS) e do Departamento de Educação Musical (DEM).

**13. Observação**

- Curso de teoria e percepção musical será de **caráter obrigatório** para os alunos selecionados e com vínculo regular em um dos cursos de extensão apresentados neste edital, exceto se menor de 14 anos e se liberado pela coordenação do curso de instrumento.
- No ato da confirmação de participação nos cursos, os alunos maiores de 14 anos e que já estudaram teoria e percepção musical, **DEVERÃO** se submeter ao processo de avaliação de nível teórico para classificação nas turmas específicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
**Assessoria de Extensão**



- A frequência mínima para aprovação nos cursos corresponde a 75%.
- É indispensável que os interessados as vagas leiam todo o Edital, incluindo as observações das planilhas em anexo, especialmente no que se refere a inscrição, seleção e confirmação de participação. E, em caso de dúvidas, realizar contato com a coordenação do Edital.

**Eventuais dúvidas e outras informações:**

- Impugnação do Edital: Conforme previsto no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer cidadão pode impugnar este edital por eventuais irregularidades ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos. A impugnação deve ser protocolada entre os dias 16 a 17 de julho. A resposta será disponibilizada no site oficial do CCTA e na Assessoria de Extensão até o dia 07 de julho. Caso persista alguma irregularidade, os interessados poderão recorrer aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o sistema de controle interno da Universidade
- **Telefones:** (83) 3216 7011 / 3048 8507  
e-mail's [extensao.demus.ufpb@gmail.com](mailto:extensao.demus.ufpb@gmail.com) e [asext.ccta@academico.ufpb.br](mailto:asext.ccta@academico.ufpb.br).

João Pessoa, 15 de julho de 2025

LUCENI CAETANO SILVA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO  
Assessora de Extensão

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
Coordenador do Programa de Extensão em Música do DEMUS